



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Boa Esperança, localizada na Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780, Centro, Boa Esperança-ES, torna público o EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8080/2018, comunicando que realizará procedimento de licitação da modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, para aquisição de equipamentos de refrigeração (condicionador de ar, cortina de ar e geladeira), de eletroportáteis (bebedouro de mesa) e microfones sem fio, incluída a montagem/instalação dos bens, com amparo na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Resolução nº 360/2015 deste Poder Legislativo, observadas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 027/2018 desta Câmara Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8080/2018

MODALIDADE E FORMA: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO / ADJUDICAÇÃO: **MENOR PREÇO / POR ITEM**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

CREDENCIAMENTO E SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA:

DATA: **05/07/2018**

HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO: **de 13:30h às 14:00h**

HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA: **14:00h**

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA

LOCAL: NA SEDE DESTA CÂMARA MUNICIPAL

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de equipamentos de refrigeração (condicionador de ar, cortina de ar e geladeira), de eletroportáteis (bebedouro de mesa) e microfones sem fio, incluída a montagem/instalação dos bens, para atender necessidades desta Câmara Municipal, conforme informações, especificações, quantitativos, condições e requisitos constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) deste Edital.

2 DO CREDENCIAMENTO E DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA (INFORMAÇÕES ADICIONAIS)

2.1 A data, o local e os horários relativos ao CREDENCIAMENTO e à SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA constam do PREÂMBULO deste Edital.



- 2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do evento na data ou hora marcada, o credenciamento e a sessão serão automaticamente transferidos para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos no PREÂMBULO deste edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
- 2.3 Para mais informações ou esclarecimentos acerca deste Processo Licitatório os interessados poderão entrar em contato com a Pregoeira, pelos telefones (27) 3768-1380 ou (27) 3768-2068, no horário de 12 às 18h (de segunda a quinta-feira) e de 07 às 13h (sexta-feira), ou por intermédio de pedido escrito encaminhado pelo e-mail pregao@cmbe.es.gov.br.

3 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 As despesas inerentes a este processo licitatório correrão à conta do orçamento próprio desta Câmara Municipal, a cargo dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

001001.0103100013.002 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4 DA DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- 4.1 As empresas que tiverem interesse em participar do certame deverão retirar o edital no site www.boaesperanca.es.leg.br, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à presente licitação no Diário Oficial deste Estado e no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.
- 4.1.1 Serão publicados no Diário Oficial deste Estado eventuais avisos de alterações dos termos do presente edital e de seus anexos.
- 4.1.2 Além dos eventuais avisos de alterações dos termos do presente edital e de seus anexos, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo as publicidades obrigatórias pertinentes a esta licitação, originadas antes e após a realização da Sessão Pública de Disputa (atos, avisos, notificações, resumos contratuais, etc.).
- 4.2 **Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação devem ser enviados/direcionados à Pregoeira** até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico pregao@cmbe.es.gov.br ou pelos telefones (27) 3768-1380 ou (27) 3768-2068. Os esclarecimentos serão respondidos até o dia anterior marcado para a realização da sessão pública.



- 4.3 Os esclarecimentos relativos ao objeto licitado devem ser encaminhados/direcionados à Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal, aos cuidados da servidora Simony Caliman, pelo e-mail diretoria@cmbe.es.gov.br, ou pelos telefones (27) 3768-1380 ou (27) 3768-2068, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.
- 4.4 A impugnação do edital deverá ser promovida através de documento protocolado na sede desta Câmara Municipal ou enviado para o endereço eletrônico pregao@cmbe.es.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, seguindo as condições e os prazos previstos no art. 41 da Lei nº 8.666/1993.
- 4.5 A impugnação do edital deverá ser dirigida à Pregoeira, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.
- 4.6 A Pregoeira decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando ao interessado sobre a sua decisão.
- 4.7 No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Poderão participar desta licitação somente as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, sendo vedada a participação de empresa:
- 5.1.1 suspensão de participar de licitação e impedida de contratar com esta Câmara Municipal;
- 5.1.2 declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;
- 5.1.3 proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- 5.1.4 que incidir no estipulado no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- 5.1.5 proibida de contratar com a Administração Pública em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
- 5.1.6 com falência decretada;



- 5.1.7 que esteja constituída sob a forma de consórcio;
- 5.1.8 que atue na forma de cooperativa;
- 5.1.9 cujo estatuto ou objeto/contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste procedimento licitatório.
- 5.2 A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do(a) licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.
- 5.3 A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

6 CREDENCIAMENTO

- 6.1 O credenciamento será iniciado com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário definido para a sessão pública do Pregão.
- 6.2 As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por proprietário, sócio ou dirigente, desde que seja apresentado o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, afim de que seja comprovada a aptidão para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deve ser apresentada cópia autenticada do documento de identidade do representante.**
- 6.3 A representação também poderá ser feita por credenciado constituído por procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deverão ser apresentadas cópias autenticadas dos documentos de identidade do credenciado e do outorgante da procuração,** assim como o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- 6.4 O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada empresa licitante.
- 6.5 Na fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar o **TERMO DE CREDENCIAMENTO (ANEXO II) (MODELO)**.
- 6.6 A licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ANEXO III) (MODELO), quando do seu credenciamento, como também apresentar no mesmo momento a **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.

6.7 Caso a licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) **seja optante** pelo regime tributário **Simples Nacional**, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).

6.8 Caso a licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) **não seja optante** pelo regime tributário **Simples Nacional**, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar:

6.8.1 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

6.8.2 Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

6.8.3 Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, cópia do contrato social e suas alterações.

6.9 Na mesma fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar a **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (ANEXO IV) (MODELO)**.

6.10 A apresentação no CREDENCIAMENTO de cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, ou do Registro Comercial, no caso de empresa individual, isenta a licitante de juntá-los no envelope “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 A **PROPOSTA DE PREÇO** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados até a data e horário previamente estabelecidos para o início da Sessão Pública de Disputa do Pregão, em envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em suas partes externas informações empresariais e deste processo, preenchidas conforme os seguintes modelos:



Câmara Municipal de Boa Esperança
Estado do Espírito Santo

PROC. ADMIN. Nº 8080/2018

Câmara Municipal de Boa Esperança – ES
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 – CENTRO
Cx. Postal nº 034 – Boa Esperança (ES)
CEP 29845-000

Razão Social:

CNPJ:/.....-.....

Endereço:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1)

Câmara Municipal de Boa Esperança – ES
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 – CENTRO
Cx. Postal nº 034 – Boa Esperança (ES)
CEP 29845-000

Razão Social:

CNPJ:/.....-.....

Endereço:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

7.2 A licitante pode remeter/enviar os envelopes a esta Câmara Municipal pela melhor forma que encontrar, inclusive por correio ou via postal, independentemente de ter ou não interesse em participar da fase de lances verbais, objetivando a aceitação e a protocolização dos mesmos.

7.3 A proponente que tiver interesse em participar da fase de lances verbais, além de remeter/enviar, ou entregar através de portador, os envelopes com a **PROPOSTA DE PREÇO** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, deve credenciar representante legal com poderes para ofertar novo(s) preço(s) / nova(s) proposta(s) ao presente Pregão Presencial.

7.4 Caso não tenha interesse em participar da fase de lances verbais, a licitante pode optar por remeter/enviar ou entregar (através de portador) os envelopes sem credenciar representante.

7.5 Serão aceitos apenas os envelopes com a **PROPOSTA DE PREÇO** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** apresentados/entregues nesta Câmara Municipal na forma do item 7.1, independentemente do modo de envio/entrega utilizado pela empresa licitante.

7.5.1 Facultativamente, os envelopes poderão ser apresentados/entregues sem o(s) endereço(s) da empresa licitante e desta Câmara Municipal.



8 PROPOSTA DE PREÇO

8.1 A proposta deverá atender aos seguintes requisitos:

8.1.1 ser datilografada ou digitada, preferencialmente em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras e entrelinhas, com todos os valores propostos expressos, com duas casas decimais, obrigatoriamente em real, contendo data, assinatura do representante legal e rubrica em todas as folhas;

8.1.2 deve informar a razão social, número do CNPJ, endereço completo da empresa licitante, telefone/fac-símile e e-mail;

8.1.3 deve conter de forma separada na proposta o preço unitário, total e a indicação de marca e modelo, sob pena de desclassificação imediata;

8.1.4 devem estar incluídos nos preços propostos todas as despesas e custos, como transporte, frete, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação;

8.1.5 deve informar a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de realização da sessão pública do Pregão.

8.2 Ocorrendo diferença entre os preços unitário e total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

8.3 Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta de preço. Caso a licitante apresente mais de uma proposta, a Pregoeira considerará a que for mais vantajosa para a Administração Pública.

8.4 O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da empresa licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº 10.520/2002.

8.5 A simples apresentação da proposta de preço implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nele contidas.

8.6 A proposta de preço deverá descrever o objeto ofertado, trazendo a indicação de marca e modelo, conforme as especificações e condições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.



8.7 A empresa vencedora do Pregão deverá encaminhar à Pregoeira até às 18:00h do primeiro dia útil seguinte ao encerramento da Sessão Pública de Disputa, a proposta de preço atualizada, que reflita o valor vencedor na sessão pública.

8.8 Serão desclassificadas as propostas que:

8.8.1 não atenderem as disposições contidas neste edital;

8.8.2 apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

8.8.3 apresentarem preços incompatíveis com os praticados no mercado;

8.8.4 não indicarem **marca e modelo** para os produtos ofertados;

8.8.5 apresentarem preços superiores aos constantes nas planilhas do item 16.2 do Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital, observados os seguintes valores máximos admitidos:

OBS: Não haverá impedimento nas variações quanto ao quantitativo unitário do produto, desde que o setor responsável pela elaboração do TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) consinta em razão das necessidades técnicas exigidas, e, desde que respeitado o quantitativo final.

9 PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

9.1 Após a abertura da sessão pública pela Pregoeira não serão admitidos novos licitantes.

9.2 Para o julgamento das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.3 O procedimento do julgamento compreenderá a abertura dos respectivos envelopes, a leitura das propostas de preço, a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no edital e seus anexos, identificando as propostas aptas à classificação pelo critério estabelecido no item anterior.

9.4 Na sequência a Pregoeira classificará a licitante autora da proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem da etapa de oferta de lances.

9.5 Não havendo pelo menos três propostas de preços na condição definida acima, as licitantes autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), poderão participar da etapa de oferta de lances.

9.6 Na etapa de oferta de lances será concedida às empresas licitantes classificadas a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.



- 9.7 A Pregoeira convidará individualmente as empresas licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.8 Durante a sessão pública a Pregoeira poderá estabelecer regras e prazos razoáveis para o bom andamento do procedimento licitatório.
- 9.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.10 Não poderá haver desistência ou retratação dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.
- 9.11 Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- 9.12 Verificando a Pregoeira que os preços apresentados não são compatíveis com os propostos em licitações anteriores, poderá negociar o preço com a empresa licitante vencedora, buscando a proposta mais vantajosa para esta Câmara Municipal.
- 9.13 Nas mesmas situações expostas no item acima, a Pregoeira poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, para melhor avaliação das regras editalícias e aspectos pertinentes ao preço cotado, podendo também optar pela repetição do procedimento.

10 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 10.1 Para promover sua **HABILITAÇÃO JURÍDICA** neste processo licitatório, a empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:
- 10.1.1 **registro comercial, no caso de empresa individual;**
- 10.1.2 **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;**
- 10.1.3 **inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;**



- 10.1.4 decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país.
- 10.2 Para comprovar sua **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** no presente procedimento, a empresa licitante deverá observar e cumprir os requisitos descritos abaixo, além de apresentar os seguintes documentos comprobatórios:
- 10.2.1 **prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;**
- 10.2.2 **prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB;**
- 10.2.3 **prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;**
- 10.2.4 **prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;**
- 10.2.5 **prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;**
- 10.2.6 **prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa. (A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas pode ser obtida no endereço eletrônico <http://www.tst.jus.br/certidao>)**
- 10.3 Para demonstrar sua **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** neste Pregão Presencial, a proponente deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s), de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão para o fornecimento compatível com as características indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**.
- 10.3.1 O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel com identificação da pessoa jurídica (empresa, órgão público ou entidade) CONTRATANTE, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da pessoa jurídica CONTRATADA.
- 10.3.2 Esta Câmara Municipal poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Pregoeira e/ou Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.



10.4 Para provar sua **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** neste certame, a proponente deverá apresentar:

10.4.1 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, certificados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, contendo termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente, extraídos do livro diário, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.4.2 índices contábeis calculados/apurados a partir das informações constantes e extraídas do balanço patrimonial e demonstrações contábeis relativos ao último exercício social:

10.4.2.1 **ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG);**

10.4.2.2 **ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG);**

10.4.2.3 **ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC).**

10.4.2.4 A apuração do ILG deverá ser demonstrada a partir da seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \rightarrow \text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{PNC}}$$

onde:

ILG = Índice de Liquidez Geral;

AC = Ativo Circulante;

RLP = Realizável a Longo Prazo;

PC = Passivo Circulante;

PNC = Passivo Não Circulante.

10.4.2.5 A apuração do ISG deverá ser demonstrada a partir da seguinte fórmula:

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \rightarrow \text{ISG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{PNC}}$$

onde:

ISG = Índice de Solvência Geral;

AT = Ativo Total;

PC = Passivo Circulante;

PNC = Passivo Não Circulante.

10.4.2.6 A apuração do ILC deverá ser demonstrada a partir da seguinte fórmula:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \rightarrow \text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$



Passivo Circulante

PC

onde:

ILC = Índice de Liquidez Corrente;

AC = Ativo Circulante;

PC = Passivo Circulante.

10.4.2.7 Somente serão habilitadas as empresas licitantes que demonstrarem que possuem ILG, ISG e ILC igual ou maior que 1,00 (um).

10.4.3 As licitantes que apresentarem resultado menor do que 1,00 (um), em qualquer dos índices contábeis referidos no subitem 10.4.2, quando de suas habilitações, deverão comprovar que possuem patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93.

10.4.3.1 O patrimônio líquido deverá ser equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, considerado o valor estimado para o período de 12 meses, conforme determina a Lei 8666/93, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais.

10.4.4 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento;

10.4.4.1 Para fins de habilitação, a Certidão Negativa de Falência deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a Sessão Pública de Disputa do presente Pregão Presencial.

10.4.5 As sociedades anônimas e outras companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei nº 6.404/1976, devem ser apresentar também as cópias da publicação de:

10.4.5.1 Balanço Patrimonial;

10.4.5.2 Demonstração do Resultado do Exercício (DRE);

10.4.5.3 Demonstração dos Fluxos de Caixa;

[companhia fechada com patrimônio líquido, na data do balanço, inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) não será obrigada à apresentação da demonstração dos fluxos de caixa]

10.4.5.4 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido ou a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados;

10.4.5.5 Notas explicativas do balanço.



- 10.4.6 A comprovação dos índices contábeis referidos no subitem 10.4.2, bem como do patrimônio líquido aludido no subitem 10.4.3, deverão se basear nas informações constantes nos documentos listados no subitem 10.4.1, constituindo obrigação exclusiva do licitante a apresentação dos cálculos de forma objetiva, sob pena de inabilitação.
- 10.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo, observando-se que:
- 10.5.1 se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- 10.5.2 em se tratando de filial, os documentos de habilitação deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 10.6 A Pregoeira poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Pregoeira e/ou Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.
- 10.7 A Pregoeira e a equipe de apoio durante e/ou após a análise dos documentos de habilitação procederão a validação das certidões negativas/positivas apresentadas pelas proponentes, diretamente nos sites/sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.
- 10.8 Os documentos que não possuem prazo de vigência/validade estabelecido pelo(a) órgão/entidade emissor(a) deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.
- 10.9 Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
- 10.10 Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados à Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação, com antecedência



mínima de 90 (noventa) minutos do horário previsto para o início da SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA.

10.11 Também são documentos habilitatórios a **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ANEXO V) (MODELO)**, **DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS (ANEXO VI) (MODELO)** e a **APRESENTAÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS (ANEXO VII) (MODELO)**.

10.12 A ausência de qualquer dos anexos deste Edital importará em imediata inabilitação da licitante.

11 RECURSOS

11.1 Declarada a licitante vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para em 03 (três) dias apresentarem contrarrazões, que começarão a correr do término do prazo concedido a recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará na decadência do direito de recurso.

11.3 Os recursos e as contrarrazões deverão ser impressos, contendo a razão social, o CNPJ, o endereço, o telefone e o e-mail da empresa licitante, estar rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado.

11.4 Os recursos e as contrarrazões devem ser dirigidos à Pregoeira e protocolados nesta Câmara Municipal.

11.5 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa licitante.

11.6 As intenções recursais relativas a recursos não admitidos e recursos rejeitados pela Pregoeira deverão ser dirigidas ao Presidente da Mesa Diretora, através de documento protocolado nesta Câmara Municipal, nos mesmos moldes do item 11.3.

11.7 O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



12 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1 Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do Pregão com o registro das empresas licitantes credenciadas, das propostas de preço escritas e verbais, conforme a ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação, dos recursos interpostos, além de outros fatos pertinentes.
- 12.2 A adjudicação do(s) objeto(s) deste Pregão Presencial é atribuição da Pregoeira, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá ao Presidente da Mesa Diretora desta Câmara Municipal.
- 12.3 A homologação deste Pregão Presencial cabe ao Presidente da Mesa Diretora desta Câmara Municipal.

13 ORIENTAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO DO(S) OBJETO(S)/PRODUTO(S)

- 13.1 As orientações relativas ao fornecimento do(s) objeto(s)/produto(s) e as respectivas especificações/descrições estão descritas nos itens 4, 5, 6, 7, 8 e 16 do **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)** deste Edital.

14 DO(S) PAGAMENTO(S) PELO(S) FORNECIMENTO(S) DO(S) OBJETO(S)/PRODUTO(S)

- 14.1 O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) na forma do item 14 do **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)** deste Edital.

15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1 A licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, conforme o disposto:
- 15.1.1 Multa por mora de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a retirada da Ordem de Fornecimento ou atraso quanto ao prazo de entrega do(s) produto(s) objeto deste edital, calculada pela fórmula **$M = 0,01 \times C \times D$** . Tendo como correspondente: **M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;**



- 15.1.2 Multa por inadimplemento de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada, pela recusa em fornecer o(s) produto(s);
- 15.1.3 Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com esta Câmara Municipal, por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa em fornecer o(s) produto(s);
- 15.1.4 Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documento(s), emissão de declaração falsa ou apresentação de produto falso;
- 15.1.4.1 A aplicação da sanção “Declaração de Inidoneidade” é de competência exclusiva do Presidente da Mesa Diretora desta Câmara Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação;
- 15.2 Caso a CONTRATADA se recuse a receber a Ordem de Fornecimento, a fornecer o(s) produto(s) objeto desta licitação, a cumprir a garantia prevista, a atender ao disposto neste Edital e no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), aplicar-se-á o previsto no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, devendo as licitantes remanescentes ser convocadas na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances, conforme o estabelecido no art. 4º, inciso XVI, da mesma Lei nº 10.520/2002.
- 15.3 A aplicação de uma penalidade não afasta a aplicação de qualquer outra.
- 15.4 Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993.
- 15.5 As sanções administrativas serão aplicadas pela Câmara Municipal após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.
- 15.6 A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.



15.7 O prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 É facultado à Pregoeira, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada às empresas licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de credenciamento, classificação e habilitação.
- 16.2 É facultado à Pregoeira, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares.
- 16.3 É facultado à Pregoeira solicitar a contribuição de servidores desta Câmara Municipal para subsidiar a análise técnica de qualquer objeto licitado.
- 16.4 Cabe à Pregoeira solucionar os casos omissos do edital com base no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.
- 16.5 A empresa licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.
- 16.6 Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte: ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA; ANEXO II – TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO); ANEXO III – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO); ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO); ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO); ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS (MODELO); ANEXO VII – APRESENTAÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS (MODELO) e ANEXO VIII – PROPOSTA DE PREÇO / COMERCIAL (MODELO).

Boa Esperança-ES, 15 de junho de 2018.

Marcos Pereira dos Santos
PRESIDENTE



PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DA DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S)

1.2 Aquisição de equipamentos de refrigeração (condicionador de ar, cortina de ar e geladeira), de eletroportáteis (bebedouro de mesa) e microfones, incluída a montagem/instalação dos bens, para atender necessidades desta Câmara Municipal, conforme informações, especificações, quantitativos, condições e requisitos constantes no presente Termo de Referência.

2 DO OBJETIVO

2.1 As aquisições dos produtos em geral têm por finalidade atender diversas demandas dos departamentos desta Câmara Municipal, seja com relação à necessidade de propiciar melhor bem-estar aos servidores, vereadores e munícipes que laboram e/ou visitam diariamente este Poder Legislativo, ou mesmo para melhor organizar o ambiente de trabalho, garantindo um melhor funcionamento das atividades administrativas e legislativas desta Câmara Municipal.

3 DA JUSTIFICATIVA

3.1 A aquisição/instalação de aparelhos condicionadores de ar e cortinas de ar melhorará a climatização desta Câmara Municipal e, conseqüentemente, o bem-estar dos servidores, vereadores e munícipes que trabalham, desempenham suas funções e/ou frequentam este Poder Legislativo. Os aparelhos condicionadores de ar atualmente instalados apresentam rendimento aquém do necessário à climatização ideal, em virtude de terem capacidade de refrigeração/climatização inferior à demanda desta Câmara Municipal e/ou por serem aparelhos antigos que não atendem adequadamente os setores/departamentos, seja por causa do aumento gradativo do número de pessoas que diariamente utilizam nossas dependências ou pelo fato de que, comprovadamente, as temperaturas estão aumentando a cada ano.

A geladeira atenderá a cozinha desta Câmara, com o objetivo de conservar e preservar os alimentos aqui consumidos. O item atualmente utilizado encontra-se obsoleto e com problemas de refrigeração, e sua manutenção encontra-se inviável.

3.2 O bebedouro de mesa atenderá a cozinha desta Casa Legislativa, visando o bem-estar dos servidores, munícipes e vereadores que ali trabalham e/ou frequentam.



3.3 A aquisição dos microfones atenderão as necessidades de sonorização desta Casa, para a realização de sessões plenárias e/ou qualquer outro evento a ser realizado.

4 DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1 As especificações e quantidades **completas** constam do item 16.2 deste Termo de Referência.

4.2 Os quantitativos e os equipamentos que estão contidos no objeto deste Termo de Referência são, resumidamente, os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT. (UNIDADE)	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CONDICIONADOR DE AR DE JANELA 7.500 BTUS/H	01			
02	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, HI WALL, 60.000 BTUS/H	01			
03	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, HI WALL, 12.000 BTUS/H	01			
04	CORTINA DE AR 1500mm	01			
05	CORTINA DE AR 1200mm	01			
06	CORTINA DE AR 900mm	01			
07	BEBEDOURO DE MESA	01			
08	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX 340L	01			
09	MICROFONE SEM FIO – DUPLO UHF	01			
10	SISTEMA SEM FIO COM 4 MICROFONES GOOSENECK	03			

4.3 As especificações e quantidades **completas** dos equipamentos e materiais permanentes descritos anteriormente, inclusive as marcas que devem servir como base de referência de qualidade e os preços/valores unitários e totais máximos admitidos por esta Câmara Municipal, constam do item 16.2 deste Termo de Referência.

5 DO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO/MONTAGEM DO(S) PRODUTO(S)

5.1 Os produtos deverão ser entregues e instalados/montados na sede desta Câmara Municipal, situada na Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780 – CENTRO – Boa Esperança-ES, CEP 29845-000, no horário de Brasília, das 12 às 18h (de segunda a quinta-feira) e das 07 às 13h (na sexta-feira), em dia útil.

5.2 Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(s) do certame, quanto à marca, modelo, cor, dimensões/tamanho, garantia, quantidade, preço/valor unitário e preço/valor total.



- 5.3 Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, entregues em embalagens firmes e devidamente lacradas, com validade em conformidade com a exigida neste Termo de Referência.
- 5.4 Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 5.5 Os produtos deverão ser entregues e montados/instalados pela CONTRATADA sem qualquer ônus para esta Câmara Municipal.

6 DA GARANTIA PELO FORNECIMENTO DO(S) PRODUTO(S)

- 6.1 A empresa deverá conceder garantia mínima de 12 (doze) meses, cujo início será contado a partir do recebimento definitivo do produto, para defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local da entrega, mesmo após sua aceitação por esta Câmara Municipal.
- 6.2 A empresa deverá possuir assistência técnica própria ou disponibilizar assistência técnica terceirizada, para qualquer manutenção e reparo, sem ônus para esta Câmara Municipal.
- 6.3 Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar eventual defeito ou substituição, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de notificação do defeito, sem ônus para a CONTRATANTE.
- 6.4 As solicitações de reparos deverão ser atendidas no prazo máximo de 48 horas na sede desta Câmara Municipal. Caso haja necessidade de atendimento externo, a CONTRATADA poderá retirar o produto desde que devidamente autorizada pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus para a Administração Pública.
- 6.5 Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá assumir os custos de transporte/frete para manutenção e/ou devolução de qualquer produto.

7 DA AMOSTRA

- 7.1 NÃO SE APLICA.

8 DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

- 8.1 A entrega do(s) produto(s) deverá ser efetuada nesta Câmara Municipal, imediata e



integralmente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, em dia útil, das 12 às 18h (de segunda à quinta-feira) e das 07 às 13h (sexta-feira). O prazo poderá ser prorrogado, a critério desta Câmara Municipal.

8.2 O recebimento provisório do(s) produto(s) não implica na aceitação dos mesmos.

8.3 O(s) produto(s) será(ão) recebido(s) da seguinte forma:

8.3.1 PROVISORIAMENTE, mediante recibo, tendo o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para verificação da conformidade com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência.

8.3.1.1 O(s) produto(s) que estiver(em) em desacordo com as especificações e condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentar(em) vícios ou defeitos deverá(ão) ser rejeitado(s) e devolvido(s) imediatamente, pelo servidor responsável pelo recebimento, o qual lavrará um Termo de Recusa, devendo ser substituído(s), sem ônus para esta Câmara Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, podendo o prazo ser prorrogado a critério desta Câmara Municipal.

8.3.2 DEFINITIVAMENTE, depois de verificada a conformidade do(s) produto(s) descrita neste Termo de Referência, o servidor atestará no documento de entrega feito pela empresa o recebimento definitivo em condições satisfatórias, nos termos do inciso II, alínea “b” do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4 O recebimento definitivo do(s) produto(s), não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela execução do Contrato e pelo perfeito estado do(s) produto(s) fornecido(s), cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua efetiva utilização.

8.5 Se a CONTRATADA se recusar a substituir o(s) produto(s) reprovado(s) nos testes, também será considerado descumprimento contratual, sujeitando-se a CONTRATADA à aplicação da penalidade prevista no item 13 deste Termo de Referência.

9 DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

9.1 Os procedimentos de fiscalização serão exercidos por servidor(es) previamente designado(s) pela Câmara Municipal, para acompanhar a execução contratual, a entrega do objeto e atestar o recebimento provisório e definitivo do mesmo, devendo ser observado o disposto no item 8



deste Termo de Referência.

- 9.2 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo desta Câmara Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

10 DA RESPONSABILIDADE DE FISCALIZAÇÃO

- 10.1 A responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, inclusive no que concerne à entrega e instalação/montagem dos produtos objetos deste Termo de Referência, será dos(as) servidores(as) que estiverem formalmente designados(as) pela Câmara Municipal para atuarem como Gestor(a) e Fiscal do contrato.

11 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 11.1 Entregar o(s) produto(s) de acordo com as condições, as especificações, a garantia e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
- 11.2 Apresentar a Nota Fiscal Eletrônica do(s) produto(s) entregue(s), contendo a discriminação exata e com o(s) respectivo(s) quantitativo(s) e valor(es).
- 11.3 Montar/instalar o(s) produto(s) de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
- 11.4 Manter o(s) produto(s) em perfeitas condições de funcionamento, mediante assistência técnica dentro do período de garantia, de acordo com as recomendações do fabricante, responsabilizando-se pela indicação de empresa(s) credenciada(s) para a execução dos serviços, consertando ou substituindo, conforme o caso, o(s) produto(s) que apresentar(em) defeito(s), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação feita pela CONTRATANTE.
- 11.5 Providenciar a imediata correção de qualquer irregularidade, deficiência, defeito e/ou avaria verificada, apontados ou não pela CONTRATANTE, dentro do período de garantia.
- 11.6 Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados pela CONTRATADA.
- 11.7 Custear o frete relativo ao transporte de qualquer produto devolvido, substituído ou enviado para a assistência técnica autorizada, dentro do prazo de garantia, nos casos de irregularidade, deficiência, defeito e/ou avaria verificada e comunicada pela CONTRATANTE.



- 11.8 Responsabilizar-se pela disponibilização de mão de obra, transporte, montagem e instalação para a entrega do objeto contratado em conformidade com este Termo de Referência.
- 11.9 Responsabilizar-se pela disponibilização de mão de obra, transporte, desmontagem e desinstalação do(s) produto(s) entregue(s), nos casos de irregularidade, deficiência, defeito e/ou avaria verificada, dentro do prazo de garantia.
- 11.10 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados a seus empregados, ou prepostos, à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução contratual resultante deste Termo de Referência.
- 11.11 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.
- 11.12 Indicar a assistência técnica autorizada mais próxima da sede da CONTRATANTE.

12 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 12.1 Receber o(s) produto(s) de acordo com as condições, as especificações, a garantia e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
- 12.2 Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todas as informações e elementos necessários ao cumprimento do contrato.
- 12.3 Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.
- 12.4 Acompanhar, coordenar e fiscalizar os serviços de entrega e instalação do(s) produto(s), anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do objeto, de forma a garantir o pleno cumprimento das obrigações da CONTRATADA.
- 12.5 Designar e/ou manter designado(s) servidor(es) para acompanhar, coordenar e fiscalizar o cumprimento do objeto contratual.
- 12.6 Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Termo de Referência.
- 12.7 Efetuar o pagamento de acordo com o especificado neste Termo de Referência.

13 DAS PENALIDADES

- 13.1 A empresa CONTRATADA deverá observar as condições, as exigências, as especificações, a garantia e os prazos concernentes ao objeto ofertado, sujeitando-se às penalidades cabíveis



- definidas na legislação pertinente e neste Termo de Referência.
- 13.2 A empresa CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do(s) produto(s), sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:
- 13.2.1 Advertência, nos casos de descumprimentos da contratação que não gerem prejuízos para a CONTRATANTE;
- 13.2.2 Multa por mora de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor do lote contratado, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a retirada da Ordem de Fornecimento ou atraso quanto ao prazo de entrega do(s) produto(s) objeto deste Termo de Referência, calculada pela fórmula **$M = 0,01 \times C \times D$** . Tendo como correspondente: **M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;**
- 13.2.3 Multa por inadimplemento de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor do lote contratado, pela recusa em fornecer o(s) produto(s);
- 13.2.4 Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com esta Câmara Municipal, por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa em fornecer o(s) produto(s);
- 13.2.5 Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documento(s), emissão de declaração falsa ou apresentação de produto falso;
- 13.2.5.1 A aplicação da sanção “Declaração de Inidoneidade” é de competência exclusiva do Presidente da Mesa Diretora desta Câmara Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- 13.3 Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993.
- 13.4 As sanções administrativas somente serão aplicadas pela CONTRATANTE após a devida



notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

- 13.5 A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.
- 13.6 O prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

14 DA FORMA DE PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado após o fornecimento de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a esta Câmara Municipal, bem como dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 29 da Lei nº 8.666/1993. Tais documentos, depois de conferidos e visados, liquidados nos termos da Lei nº 4.320/1964, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da respectiva apresentação.
- 14.2 Após o 10º (décimo) dia útil, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do(s) produto(s), será paga atualização financeira calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$VM = VF \times \frac{0,33}{100} \times ND$$

Onde: **VM = Valor da atualização Financeira.**
VF = Valor na Nota Fiscal Eletrônica
ND = Número de dias em atraso.

- 14.3 A Nota Fiscal Eletrônica deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de CREDENCIAMENTO e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
- 14.4 Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto, que modifique as informações registradas no processo administrativo de aquisição deverá ser comunicada a esta Câmara Municipal, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.
- 14.5 Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), ou outra circunstância impeditiva, o(s) documento(s) será(ão) devolvido(s) à CONTRATADA para correção, o



- recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.
- 14.6 A CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.
- 14.7 O pagamento será feito mediante a emissão de cheque, transferência ou ordem bancária, dando-se como liquidada a obrigação após o recebimento do cheque e/ou o efetivo crédito em conta bancária da CONTRATADA.
- 14.8 Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as mesmas condições de habilitação existentes na data do procedimento licitatório que culminou na contratação do objeto.
- 14.9 **A CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal Eletrônica, sem rasuras ou emendas, emitida em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES, CNPJ Nº 36.349.041/0001-35, situada na Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780 – CENTRO – Boa Esperança-ES, CEP 29845-000, com a devida discriminação do(s) produto(s), fazendo constar, obrigatoriamente, os números do processo e do contrato, a(s) marca(s) e modelo(s) do(s) produto(s), o(s) valor(s) unitário(s) e total(ais).**
- 14.10A Nota Fiscal Eletrônica será atestada por servidor(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do Contrato, que farão juntar aos autos comprovação da execução do objeto, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório e outros comprovantes que se façam necessários.

15 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1 As despesas inerentes a este Termo de Referência correrão à conta do orçamento próprio desta Câmara Municipal, a cargo dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

001001.0103100013.002 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

16 DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 16.1 A proposta deve conter marca, modelo, cor(es), dimensões/tamanho, garantia, quantidade, preço/valor unitário e preço/valor total do produto ofertado.
- 16.2 O valor unitário/total aceito para contratação deve ser, obrigatoriamente, compatível com o



Câmara Municipal de Boa Esperança
Estado do Espírito Santo

PROC. ADMIN. Nº 8080/2018

valor de mercado, e menor ou igual ao valor unitário/total estabelecido através de pesquisa de preços e expresso(s) nas seguintes colunas “VALOR UNITÁRIO (R\$)” e “VALOR TOTAL (R\$)”:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT. (UNIDADE)	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	<p>CONDICIONADOR DE AR DE JANELA 7.500 BTUS/H</p> <p>Características: composto por capacidade de refrigeração mínima de 7.500* BTUs/h; função frio; com modo de operação em refrigerar, desumidificar e ventilar o ambiente; mínimo 3 velocidades de operação (baixa, média e alta ou modo turbo); temperatura mínima em 18 C° e máxima 30 C°; filtro lavável e anti bactérias e de fácil manuseio; display frontal com fácil visualização da temperatura; compressor rotativo, direcionamento de ar vertical e horizontal; 110V; aparelho silencioso; proteção anti corrosão; painel na cor branca ou gelo; controle remoto sem fio; selo Procel com classificação “A” no consumo de energia e certificação do INMETRO.</p> <p>Composição: unidade externa condensadora, unidade interna evaporadora, controle remoto e kit para a instalação (tubo de cobre de aproximadamente 3 metros com isolamento térmico; cabos; fita de PVC; suportes tipo L para condensadora; flanges; porcas; parafusos; e buchas).</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES</p> <p>MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: <u>CONSUL, ELECTROLUX, ELGIN OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR</u></p>	01		R\$ 1.266,67	R\$ 1.266,67
ITEM 01	(CONDICIONADOR DE AR DE JANELA 7.500 BTUS/H)				R\$ 1.266,67



Câmara Municipal de Boa Esperança
Estado do Espírito Santo

PROC. ADMIN. Nº 8080/2018

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT. (UNIDADE)	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	<p>CONDICIONADOR DE AR SPLIT, HI WALL, 60.000 BTUS/H</p> <p>Características: composto por capacidade de refrigeração mínima de 60.000* BTUs/h; versão frio; 220V; compressor rotativo; painel na cor branca ou gelo; controle remoto sem fio com display de cristal líquido; filtro anti bactéria de alta performance lavável; reinício automático; proteção anti corrosão; desumidificação saudável; funções iguais ou similares a: timer, fan (com no mínimo 3 regulagens de velocidade), sleep, automático/smart (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático de direção de ar); super silencioso; selo Procel com classificação "A" no consumo de energia e certificação do INMETRO.</p> <p>Composição: unidade externa condensadora, unidade interna evaporadora, controle remoto e kit para a instalação (tubo de cobre de aproximadamente 3 metros com isolamento térmico; cabos; fita de PVC; suportes tipo L para condensadora; flanges; porcas; parafusos; e buchas).</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES</p> <p>MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: KOMEÇO OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR</p>	01		R\$ 8.122,90	R\$ 8.122,90
ITEM 02	(CONDICIONADOR DE AR SPLIT, HI WALL, 60.000 BTUS/H)				R\$ 8.122,90

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT. (UNIDADE)	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	<p>CONDICIONADOR DE AR SPLIT, HI WALL, 12.000 BTUS/H</p> <p>Características: composto por capacidade de refrigeração mínima de 12.000* BTUs/h; versão frio; 220V; compressor rotativo; painel na cor branca ou gelo; controle remoto sem fio com display de cristal líquido; filtro anti bactéria de alta performance lavável; reinício automático; proteção anti corrosão; desumidificação saudável; funções iguais ou similares a: timer, fan (com no mínimo 3 regulagens de velocidade), sleep, automático/smart (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático de direção de ar); super silencioso; selo Procel com classificação "A" no consumo de energia e certificação do INMETRO.</p> <p>Composição: unidade externa condensadora, unidade interna evaporadora, controle remoto e kit para a instalação (tubo de cobre de aproximadamente 3 metros com isolamento térmico; cabos; fita de PVC; suportes tipo L para condensadora; flanges; porcas; parafusos; e buchas).</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES</p> <p>MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: KOMEÇO OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR</p>	01		R\$ 1.670,25	R\$ 1.670,25
ITEM 03	(CONDICIONADOR DE AR SPLIT, HI WALL, 12.000 BTUS/H)				R\$ 1.670,25



Câmara Municipal de Boa Esperança
Estado do Espírito Santo

PROC. ADMIN. Nº 8080/2018

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT. (UNIDADE)	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
04	CORTINA DE AR 1500mm Características: 1500mm; frequência de operação 60 Hz; motor centrífugo; cor branca ou gelo; controle remoto sem fio com display de cristal líquido; tecla liga e desliga; display indicador de velocidade; receptor de sinais infravermelho; aparelho silencioso; 220v; selo Procel com classificação "A" no consumo de energia e certificação do INMETRO. Composição: controle remoto e kit para a instalação. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: <u>KOMEKO, SPRINGER, JCM, EOS OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR</u>	01		R\$ 892,50	R\$ 892,50
ITEM 04	(CORTINA DE AR 1500mm)				R\$ 892,50

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT. (UNIDADE)	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
05	CORTINA DE AR 1200mm Características: 1200mm; frequência de operação 60Hz; motor centrífugo; cor branca ou gelo; controle remoto sem fio com display de cristal líquido; tecla liga e desliga; display indicador de velocidade; receptor de sinais infravermelho; aparelho silencioso; 220v; selo Procel com classificação "A" no consumo de energia e certificação do INMETRO. Composição: controle remoto e kit para a instalação. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: <u>KOMEKO, SPRINGER, JCM, EOS OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR</u>	01		R\$ 782,50	R\$ 782,50
ITEM 05	(CORTINA DE AR 1200mm)				R\$ 782,50



Câmara Municipal de Boa Esperança
Estado do Espírito Santo

PROC. ADMIN. Nº 8080/2018

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT. (UNIDADE)	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
06	CORTINA DE AR 900mm Características: 900mm; frequência de operação 60Hz; motor centrifugo; cor branca ou gelo; controle remoto sem fio com display de cristal líquido; tecla liga e desliga; display indicador de velocidade; receptor de sinais infravermelho; aparelho silencioso; 220v; selo Procel com classificação "A" no consumo de energia e certificação do INMETRO. Composição: controle remoto e kit para a instalação. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: <u>KOMEKO, SPRINGER, JCM, EOS OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR</u>	01		R\$ 668,50	R\$ 668,50
ITEM 06	(CORTINA DE AR 900mm)				R\$ 668,50

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT. (UNIDADE)	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
07	BEBEDOURO DE MESA Características: bebedouro de mesa para galões de água mineral de 10 a 20 litros; cor branca; potência de 75 a 80W aproximadamente; com duas torneiras desmontáveis para o fornecimento de água gelada e natural; bandeja de água removível e alças laterais; sistema de refrigeração por compressor; temperatura regulável através de termostato (15º C a 5º C); capacidade de 03 litros de água por hora; segurança e qualidade garantidas pelo Inmetro; 110v/220v ou bivolt. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: <u>KOMEKO, SPRINGER OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR</u>	01		R\$ 574,78	R\$ 574,78
ITEM 07	(BEBEDOURO DE MESA)				R\$ 574,78

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT. (UNIDADE)	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
08	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX 340L Características: capacidade mínima de 340l; refrigerador duplex (freezer e refrigerador); prateleiras removíveis e reguláveis; gaveta transparente; controle eletrônico de temperatura; cor branca; 110v; selo Procel com classificação "A" no consumo de energia e certificação do INMETRO. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: <u>CONSUL, ELECTROLUX OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR</u>	01		R\$ 2.042,25	R\$ 2.042,25
ITEM 08	(GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX 340L)				R\$ 2.042,25



Câmara Municipal de Boa Esperança
Estado do Espírito Santo

PROC. ADMIN. Nº 8080/2018

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT. (UNIDADE)	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
09	<p>MICROFONE SEM FIO – DUPLO UHF</p> <p>Características: Alimentação 2 pilhas AA1,5 v; cápsula dinâmica; disponíveis 8 frequências distintas; emissão de espúrios: <40dB (with carrier); estabilidade de frequência 0,0005%; frequência de trabalho UHF 614 a 806 MHz (Frequências homologadas pela Anatel); modulação +/- 25 Kz; padrão polar super cardioide; possui chave liga/desliga; potência de saída 10Mv; resposta de frequência de 100 Hz a 16 kHz a + ou - 3db.</p> <p>Especificações Técnicas do Receptor: Alimentação requerida de 12 a 16 vdc, 300 ma (mínima); distorção harmônica > 05% (1Khz); estabilidade de frequência em torno de 0,0005%; frequência de trabalho de 614 a 806 Mhz (Frequências homologadas pela Anatel); receptor de uma antena; receptor Super-Heterodino; rejeição de imagem >80db; resposta de frequência de 100 Hz a 16 kHz a + ou - 3db; sensibilidade -80db.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES</p> <p>MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: TSI OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR</p>	01		R\$ 997,43	R\$ 997,43
ITEM 09	(MICROFONE SEM FIO – DUPLO UHF)				R\$ 997,43

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT. (UNIDADE)	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	<p>SISTEMA SEM FIO COM 4 MICROFONES GOOSENECK</p> <p>Características: sistema com 4 microfones gooseneck sem fio UHF com controle de volume independente e base receptora.</p> <p>Receptor: Chave liga-desliga; Controle de volume independente; 2 antenas; Saídas P10 individuais ou mixadas; Alimentação 12Vdc; Dimensões (AxLxP) 55,00mmx420,00mmx230,00mm; Peso 2kg.</p> <p>Transmissor: Alcance 60m; Alimentação 3.0V (2 pilhas AA); Dimensões da Base (AxLxP) 58,00mmx110,00mmx150,00mm; Altura do microfone 48cm; Peso 660g.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES</p> <p>MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: CSR OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR</p>	03		R\$ 2.449,98	R\$ 7.349,94
ITEM 10	(SISTEMA SEM FIO COM 4 MICROFONES GOOSENECK)				R\$ 7.349,94

ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA FINS ORÇAMENTÁRIOS COM A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES TOTAL R\$ 24.367,72

16.3 Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da



- contratação, inclusive salário, ônus tributários, fiscais, trabalhistas e sociais, seguro transporte e garantia dos produtos.
- 16.4 Será vencedora a proposta de MENOR VALOR, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.
- 16.5 **A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, conter preço unitário, total e do LOTE, fixo e irrevogável, em moeda corrente nacional, e não conter emendas, rasuras ou alterações em suas especificações.**
- 16.6 Somente serão avaliadas as propostas de preços preenchidas conforme as orientações deste item.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 Deverá apresentar, juntamente com a proposta, catálogos e/ou folder explicativo com a indicação do produto correspondente, cujo objeto deverá conter todos os componentes das especificações, ou informar link do site onde possa ser comprovada as especificações solicitadas.
- 17.2 Todos os produtos devem apresentar conformidade com o descrito neste Termo de Referência e com as normas técnicas brasileiras (ABNT), onde couber.

18 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 18.1 Direção Administrativa da Câmara Municipal.

19 RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 19.1 Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

ANEXO II
TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

Através deste termo de credenciamento a empresa _____ constitui como representante o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, para participar da licitação acima referenciada, outorgando plenos poderes para pronunciar em seu nome, formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame.

Boa Esperança-ES, ____ de _____ de 2018.

Nome do representante legal da empresa
Empresa: _____
CNPJ nº _____

Obs.: No momento do credenciamento deverá ser apresentado o estatuto, o contrato social ou documento equivalente comprovando que o outorgante tem poderes para conceder a representação da empresa, além dos demais documentos exigidos no item 6 do Edital do Pregão Presencial.

Obs. 2: O Termo de credenciamento pode ser dispensado quando a empresa estiver representada na Sessão Pública por um de seus sócios.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva abaixo)

[] Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

Boa Esperança-ES, ____ de _____ de 2018.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____



PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação acima referenciado, conforme o teor do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Boa Esperança-ES, ____ de _____ de 2018.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____



PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(MODELO)

Declaro para os fins do disposto no art. 27, V, da Lei nº 8.666/1993, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade.

Boa Esperança-ES, ____ de _____ de 2018.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____



PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS (MODELO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do(a) representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que inexistente fato impeditivo à sua participação no presente certame, ciente da obrigatoriedade de declarar fatos supervenientes.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____



PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

ANEXO VII
APRESENTAÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS (MODELO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, telefone (____)____-____, e-mail _____, APRESENTA, sob as penas da Lei, os índices contábeis calculados/apurados a partir das informações constantes e extraídas do balanço patrimonial e demonstrações contábeis desta empresa, relativos ao último exercício social.

1) **ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}^*} \rightarrow \text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{PNC}}$$

2) **ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}^*} \rightarrow \text{ISG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{PNC}}$$

3) **ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)**

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \rightarrow \text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome do representante legal da empresa
Empresa: _____
CNPJ nº _____

Nome do profissional contábil – nº do CRC

A apresentação de índices contábeis deverá estar assinada por profissional contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

* Equivalente ao Exigível a Longo Prazo – ELP (art. 180 da Lei Federal nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei Federal nº 11.941/2009).



PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

ANEXO VIII
PROPOSTA DE PREÇO / COMERCIAL (MODELO)

Prezados Senhores,

A presente proposta comercial é baseada nas especificações, quantitativos, requisitos, condições e prazos estabelecidos no Edital do Pregão Presencial nº 004/2018 e no seu Termo de Referência (ANEXO I), os quais comprometemo-nos a cumprir integralmente.

DECLARAMOS que esta proposta tem validade pelo prazo de _____* (_____) * dias, contados da data da realização da Sessão Pública de Disputa do Pregão Presencial nº 004/2018, e que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital do referido Pregão e nos seus respectivos anexos.

Esclarecemos que nos preços cotados nesta Proposta de Preço / Comercial estão incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com os produtos ofertados por esta empresa, que tem ciência que a proposta deve conter garantia, marca, preço/valor global, além dos preços/valores unitários e totais dos respectivos itens a que se refere o Pregão Presencial nº 004/2018.

Os preços/valores unitários, totais e global e a marca dos produtos ofertados por esta empresa são os descritos na planilha da página seguinte, que integram a presente Proposta de Preço / Comercial para todos os fins de direito.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

*** o prazo mínimo aceitável é de 60 (sessenta) dias.**



Câmara Municipal de Boa Esperança
Estado do Espírito Santo

PROC. ADMIN. Nº 8080/2018

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT. (UNIDADE)	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	<p>CONDICIONADOR DE AR DE JANELA 7.500 BTUS/H</p> <p>Características: composto por capacidade de refrigeração mínima de 7.500* BTUs/h; função frio; com modo de operação em refrigerar, desumidificar e ventilar o ambiente; mínimo 3 velocidades de operação (baixa, média e alta ou modo turbo); temperatura mínima em 18 C° e máxima 30 C°; filtro lavável e anti bactérias e de fácil manuseio; display frontal com fácil visualização da temperatura; compressor rotativo, direcionamento de ar vertical e horizontal; 110V; aparelho silencioso; proteção anti corrosão; painel na cor branca ou gelo; controle remoto sem fio; selo Procel com classificação "A" no consumo de energia e certificação do INMETRO.</p> <p>Composição: unidade externa condensadora, unidade interna evaporadora, controle remoto e kit para a instalação (tubo de cobre de aproximadamente 3 metros com isolamento térmico; cabos; fita de PVC; suportes tipo L para condensadora; flanges; porcas; parafusos; e buchas).</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES</p> <p>MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: CONSUL, ELECTROLUX, ELGIN OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR</p>	01		R\$	R\$
ITEM 01	(CONDICIONADOR DE AR DE JANELA 7.500 BTUS/H)				R\$

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT. (UNIDADE)	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	<p>CONDICIONADOR DE AR SPLIT, HI WALL, 60.000 BTUS/H</p> <p>Características: composto por capacidade de refrigeração mínima de 60.000* BTUs/h; versão frio; 220V; compressor rotativo; painel na cor branca ou gelo; controle remoto sem fio com display de cristal líquido; filtro anti bactéria de alta performance lavável; reinício automático; proteção anti corrosão; desumidificação saudável; funções iguais ou similares a: timer, fan (com no mínimo 3 regulagens de velocidade), sleep, automático/smart (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático de direção de ar); super silencioso; selo Procel com classificação "A" no consumo de energia e certificação do INMETRO.</p> <p>Composição: unidade externa condensadora, unidade interna evaporadora, controle remoto e kit para a instalação (tubo de cobre de aproximadamente 3 metros com isolamento térmico; cabos; fita de PVC; suportes tipo L para condensadora; flanges; porcas; parafusos; e buchas).</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES</p> <p>MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: KOMEÇO OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR</p>	01		R\$	R\$
ITEM 02	(CONDICIONADOR DE AR SPLIT, HI WALL, 60.000 BTUS/H)				R\$



Câmara Municipal de Boa Esperança
Estado do Espírito Santo

PROC. ADMIN. Nº 8080/2018

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT. (UNIDADE)	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	<p>CONDICIONADOR DE AR SPLIT, HI WALL, 12.000 BTUS/H</p> <p>Características: composto por capacidade de refrigeração mínima de 12.000* BTUs/h; versão frio; 220V; compressor rotativo; painel na cor branca ou gelo; controle remoto sem fio com display de cristal líquido; filtro anti bactéria de alta performance lavável; reinício automático; proteção anti corrosão; desumidificação saudável; funções iguais ou similares a: timer, fan (com no mínimo 3 regulagens de velocidade), sleep, automático/smart (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático de direção de ar); super silencioso; selo Procel com classificação "A" no consumo de energia e certificação do INMETRO.</p> <p>Composição: unidade externa condensadora, unidade interna evaporadora, controle remoto e kit para a instalação (tubo de cobre de aproximadamente 3 metros com isolamento térmico; cabos; fita de PVC; suportes tipo L para condensadora; flanges; porcas; parafusos; e buchas).</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES</p> <p>MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: KOMEÇO OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR</p>	01		R\$	R\$
ITEM 03	(CONDICIONADOR DE AR SPLIT, HI WALL, 12.000 BTUS/H)				R\$

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT. (UNIDADE)	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
04	<p>CORTINA DE AR 1500mm</p> <p>Características: 1500mm; frequência de operação 60 Hz; motor centrifugo; cor branca ou gelo; controle remoto sem fio com display de cristal líquido; tecla liga e desliga; display indicador de velocidade; receptor de sinais infravermelho; aparelho silencioso; 220v; selo Procel com classificação "A" no consumo de energia e certificação do INMETRO.</p> <p>Composição: controle remoto e kit para a instalação.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES</p> <p>MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: KOMEÇO, SPRINGER, JCM, EOS OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR</p>	01		R\$	R\$
ITEM 04	(CORTINA DE AR 1500mm)				R\$



Câmara Municipal de Boa Esperança
Estado do Espírito Santo

PROC. ADMIN. Nº 8080/2018

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT. (UNIDADE)	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
05	CORTINA DE AR 1200mm Características: 1200mm; frequência de operação 60Hz; motor centrífugo; cor branca ou gelo; controle remoto sem fio com display de cristal líquido; tecla liga e desliga; display indicador de velocidade; receptor de sinais infravermelho; aparelho silencioso; 220v; selo Procel com classificação "A" no consumo de energia e certificação do INMETRO. Composição: controle remoto e kit para a instalação. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: <u>KOMEKO, SPRINGER, JCM, EOS OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR</u>	01		R\$	R\$
ITEM 05	(CORTINA DE AR 1200mm)				R\$

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT. (UNIDADE)	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
06	CORTINA DE AR 900mm Características: 900mm; frequência de operação 60Hz; motor centrífugo; cor branca ou gelo; controle remoto sem fio com display de cristal líquido; tecla liga e desliga; display indicador de velocidade; receptor de sinais infravermelho; aparelho silencioso; 220v; selo Procel com classificação "A" no consumo de energia e certificação do INMETRO. Composição: controle remoto e kit para a instalação. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: <u>KOMEKO, SPRINGER, JCM, EOS OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR</u>	01		R\$	R\$
ITEM 06	(CORTINA DE AR 900mm)				R\$



Câmara Municipal de Boa Esperança
Estado do Espírito Santo

PROC. ADMIN. Nº 8080/2018

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT. (UNIDADE)	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
07	BEBEDOURO DE MESA Características: bebedouro de mesa para galões de água mineral de 10 a 20 litros; cor branca; potência de 75 a 80W aproximadamente; com duas torneiras desmontáveis para o fornecimento de água gelada e natural; bandeja de água removível e alças laterais; sistema de refrigeração por compressor; temperatura regulável através de termostato (15º C a 5º C); capacidade de 03 litros de água por hora; segurança e qualidade garantidas pelo Inmetro; 110v/220v ou bivolt. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: KOMEKO, SPRINGER OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR	01		R\$	R\$
ITEM 07	(BEBEDOURO DE MESA)				R\$

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT. (UNIDADE)	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
08	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX 340L Características: capacidade mínima de 340l; refrigerador duplex (freezer e refrigerador); prateleiras removíveis e reguláveis; gaveta transparente; controle eletrônico de temperatura; cor branca; 110v; selo Procel com classificação "A" no consumo de energia e certificação do INMETRO. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: CONSUL, ELECTROLUX OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR	01		R\$	R\$
ITEM 08	(GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX 340L)				R\$



Câmara Municipal de Boa Esperança
Estado do Espírito Santo

PROC. ADMIN. Nº 8080/2018

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT. (UNIDADE)	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
09	<p>MICROFONE SEM FIO – DUPLO UHF</p> <p>Características: Alimentação 2 pilhas AA1,5 v; cápsula dinâmica; disponíveis 8 frequências distintas; emissão de espúrios: <40dB (with carrier); estabilidade de frequência 0,0005%; frequência de trabalho UHF 614 a 806 MHz (Frequências homologadas pela Anatel); modulação +/- 25 Kz; padrão polar super cardioide; possui chave liga/desliga; potência de saída 10Mv; resposta de frequência de 100 Hz a 16 kHz a + ou - 3db.</p> <p>Especificações Técnicas do Receptor: Alimentação requerida de 12 a 16 vdc, 300 ma (mínima); distorção harmônica > 05% (1Khz); estabilidade de frequência em torno de 0,0005%; frequência de trabalho de 614 a 806 Mhz (Frequências homologadas pela Anatel); receptor de uma antena; receptor Super-Heterodino; rejeição de imagem >80db; resposta de frequência de 100 Hz a 16 kHz a + ou - 3db; sensibilidade -80db.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES</p> <p>MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: TSI OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR</p>	01		R\$	R\$
ITEM 09	(MICROFONE SEM FIO – DUPLO UHF)				R\$

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT. (UNIDADE)	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	<p>SISTEMA SEM FIO COM 4 MICROFONES GOOSENECK</p> <p>Características: sistema com 4 microfones gooseneck sem fio UHF com controle de volume independente e base receptora.</p> <p>Receptor: Chave liga-desliga; Controle de volume independente; 2 antenas; Saídas P10 individuais ou mixadas; Alimentação 12Vdc; Dimensões (AxLxP) 55,00mmx420,00mmx230,00mm; Peso 2kg.</p> <p>Transmissor: Alcance 60m; Alimentação 3.0V (2 pilhas AA); Dimensões da Base (AxLxP) 58,00mmx110,00mmx150,00mm; Altura do microfone 48cm; Peso 660g.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES</p> <p>MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: CSR OU DE QUALIDADE SEMELHANTE/SIMILAR</p>	03		R\$	R\$
ITEM 10	(SISTEMA SEM FIO COM 4 MICROFONES GOOSENECK)				R\$